

**EDITAL DEG Nº 30/2022**

PROCESSO Nº 23106.108711/2022-62

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOR O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PRP/UNB**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI), em conjunto com a Coordenação do Programa Residência Pedagógica- PRP, da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022](#), e do [Edital Capes nº 24/2022](#), torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes para compor o PRP/UnB, atuando como residentes bolsistas e voluntários(as), de acordo com os termos dispositivos a seguir.

**1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Residência Pedagógica tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. É um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Os objetivos são:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos(as) licenciandos (as);
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores(as);
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos(as) licenciandos (as) para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2. O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses, a contar do mês do início efetivo das atividades do projeto institucional da UnB, conforme o item 5.9 do Edital Capes nº 24/2022, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3. A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do projeto Institucional. Será admitido pagamento retroativo de até duas mensalidades conforme as regras da CAPES.

1.4. O beneficiário da modalidade Residente não poderá receber quantidade superior a 18 (dezoito) meses de bolsa no PRP, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

1.5. Os cursos que participam com subprojetos compondo o Projeto Institucional do PRP/UnB 2022 são:

- a) Artes Visuais;
- b) Biologia;
- c) Ciências Naturais;
- d) Filosofia;
- e) Física;
- f) Geografia,;
- g) Língua Inglesa;
- h) Língua Portuguesa;
- i) Matemática;
- j) Pedagogia e
- k) Química.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Foram disponibilizadas 240 bolsas pelas CAPES à Universidade de Brasília, distribuídas nos subprojetos citados no item 1.5. Também serão destinadas vagas para estudantes voluntários e os subprojetos podendo optar por classificar candidatos em cadastro de reserva.

Subprojeto	Número de Vagas para Estudantes Bolsistas	Número de Vagas para Estudantes Voluntários	Total
Arte - Artes Visuais	15	3	18
Biologia	30	6	36
Ciências Naturais	30	6	36
Filosofia	15	0	15
Física	15	0	15
Geografia	15	0	15
Língua Inglesa	15	3	18
Língua Portuguesa	15	0	15
Matemática	30	6	36
Pedagogia	45	0	45
Química	15	3	18

## 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos mínimos para a candidatura do(a) licenciando(a) como residente:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UnB em área que compõe o subprojeto;
- ser aprovado(a) neste processo seletivo realizado pela UnB;
- ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;

3.2. Os(As) residentes devem possuir disponibilidade de tempo de no mínimo 23 horas e um máximo de 32 horas mensais para se dedicar às atividades do PRP, conforme o plano de trabalho do subprojeto.

3.3. Será obrigatório aos (às) licenciandos (as) que desejarem se inscrever no processo seletivo cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>.

3.4. Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS LICENCIANDOS(AS):

4.1. São atribuições dos(as) estudantes quanto à participação no programa Residência Pedagógica, conforme Art. 43 da [Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022](#):

- desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o(a) docente orientador(a) e o(a) preceptor(a);
- elaborar os planos de aula sob orientação do(a) docente orientador(a) e do(a) preceptor(a);
- cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES e pelo subprojeto;
- registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

4.2. Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.3. A carga horária mínima do(a) aluno(a) bolsista ou voluntário(a) PRP não poderá ser menor que de 23 horas mensais e poderá chegar a 32 horas mensais conforme Plano de Atividades validados pelos(as) coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

## 5. DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista.

5.2. A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundas da CAPES, conforme o Parágrafo único e caput do artigo 67 da [Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022](#).

5.3. O vínculo do(a) residente deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Docente Orientador(a) e pelo(a) Preceptor(a) do subprojeto ao qual o(a) discente esteja vinculado.

5.4. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade, por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, segundo as situações citadas no artigo 59, da Portaria Capes 82/2022.

5.5. É competência do(a) Docente Orientador(a) a comunicação do desligamento do discente, acompanhado de um relatório explicativo, ao(à) Coordenador(a) Institucional do PRP da UnB;

5.6. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.7. Em caso de vaga de cota de bolsas devido à desistência, a pedido, ou aos casos explicitados no art. 59 da [Portaria Capes 82/2022](#), haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.8. A substituição de bolsistas poderá ser realizada por outro(a) estudante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes voluntários(a), e desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que três meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado, conforme orientação do Art. 52 da [Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022](#).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, no Edital [CAPES nº 24/2022](#) e na [Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022](#), dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2. Ao/À candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto do PRP, devendo ser este correspondente à licenciatura em que está regularmente matriculado.

6.3. No ato da inscrição, deverão ser inseridos no formulário os documentos abaixo descritos, em formato PDF e em um único arquivo. Ambos podem ser obtidos acessando o Sistema de Informação Gestão Acadêmica- SIGAA UnB: <http://sig.unb.br/sigaa/>

I - Comprovante de matrícula do semestre 2022.1;

II - Histórico escolar atualizado.

6.4. As inscrições ocorrerão no período de **16/09 a 25/09/2022** e devem ser realizadas acessando os formulários disponíveis nos links referentes às áreas de conhecimento abaixo (10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS).

6.5. O(A)candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos(as) Docentes Orientadores(as) dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) estudantes.

7.2. Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), exceto os Subprojetos de Matemática e de Letras Língua Portuguesa, a seleção nos diversos cursos constará da avaliação de:

I - **Carta de Intenções:** que consistirá em um texto produzido pelo(a) candidato(a) e que deverá ter no mínimo 2000 e no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II - **Entrevista:** a ser realizada em formato presencial ou remoto em datas a serem divulgadas pelos respectivos docentes orientadores de cada curso, em cronograma a ser divulgado posteriormente, mas que estará em conformidade com o cronograma previsto neste edital.

7.3. Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 5,0 pontos);

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PRP (até 3,0 pontos);

III - experiência prévia ou expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino (até 2,0 pontos).

7.4. Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do PRP (até 2,0 pontos);

II - ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do PRP(até 2,0 pontos);

III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV - disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5. Na seleção de candidatos do curso de Matemática, a primeira etapa será composta da Nota Curricular (NC) nos aspectos de inserção curricular à Matemática da Educação Básica, participação no Programa de Iniciação a Docência - PIBID ou PRP e iniciação científica, que contabiliza no máximo 10 pontos; e análise do IRA = Índice de Rendimento Acadêmico. A etapa II consiste em entrevista,  $y = \text{nota da entrevista}$ , observando os critérios estabelecidos no item 7.4.

Quantitativo de comprovantes de Participação (não será contado duplicidades de atividades)	Pontuação
1 a 5	1
6 a 10	2
acima de 10	4
<b>Etapa I</b>	
$z = NC + 2 * IRA + 1$	
<b>Etapa II</b>	
$y = \text{nota de entrevista}$	
<b>Nota Final</b>	
Nota final: $(y+z)/2$	

7.6. Os(As) estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 pontos, a partir da média entre as duas etapas de seleção, para fins de aprovação.

7.7. Na seleção de candidatos do curso de Língua Portuguesa, a classificação considera a nota do IRA na primeira etapa e nota da justificativa inserida no formulário específico.

**7.8. Critérios para desempate:**

7.8.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que

- I - for atendido(a) concomitantemente por políticas de ação afirmativa e de assistência estudantil,
- II - maior possibilidade de participação integral no programa ao longo dos 18 meses em função do número de créditos obtidos e;
- III - data de registro de matrícula mais antigo.

7.9. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo o quantitativo disponível de bolsas:

- a) Estudante bolsista;
- b) Estudante voluntário;
- c) Estudante para cadastro de reserva

7.10. O resultado final deste processo seletivo estará disponível no sítio [www.deg.unb.br/editais](http://www.deg.unb.br/editais).

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma constante no item 9, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.1.

**9. DO CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	15/09/2022
Período de Inscrições (formato online)	16/09 a 25/09/2022
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página do <a href="#">DEG</a> )	26/09/2022
Período de Interposição de Recursos à Etapa 2. Homologação das Inscrições	27/09/2022
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	28/09 /2022
Etapa 2. Período de Seleção	29/09 a 14/10
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página do <a href="#">DEG</a> )	17/10/2022
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	19/10/2022
Resultado do Recurso	20/10/2022
Divulgação do Resultado Final	21/10/2022
Início de Atividades do PRP 2022	01/11/2022

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os/as candidatos/as devem entrar em contato com os/as Docentes Orientadores (a) do Subprojeto por meio dos seguintes e-mails:

Subprojeto	Docente Orientador(a)	E-mail	Links para inscrição no processo seletivo

Artes Visuais	Rosana de Castro	<a href="mailto:rosanadecastro@unb.br">rosanadecastro@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/iLoMnMtART1gVcvC6">https://forms.gle/iLoMnMtART1gVcvC6</a>
Biologia	Ana Júlia Pedreira	<a href="mailto:anajuliapedreira@unb.br">anajuliapedreira@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/z58eT8vqepDztr9jZ">https://forms.gle/z58eT8vqepDztr9jZ</a>
	João Paulo Cunha de Menezes	<a href="mailto:joaopauloc@unb.br">joaopauloc@unb.br</a>	
Ciências Naturais	Amanda Marina Andrade Medeiros	<a href="mailto:rpcnunb@gmail.com">rpcnunb@gmail.com</a>	<a href="https://forms.gle/f1rB1C87hebhWHhb6">https://forms.gle/f1rB1C87hebhWHhb6</a>
	André Vitor Fernandes dos Santos	<a href="mailto:rpcnunb@gmail.com">rpcnunb@gmail.com</a>	
Filosofia	Herivelto Pereira de Souza	<a href="mailto:herivelto@unb.br">herivelto@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/mj84PhFmPUR7HpRWA">https://forms.gle/mj84PhFmPUR7HpRWA</a>
Física	Erondina Azevedo de Lima	<a href="mailto:erondinaazevedo@unb.br">erondinaazevedo@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/ZfUvajeLtDrEBGdg6">https://forms.gle/ZfUvajeLtDrEBGdg6</a>
Geografia	Maria do Socorro Ferreira da Silva	<a href="mailto:msilva@unb.br">msilva@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/xLpfc3ynqdnbcQY59">https://forms.gle/xLpfc3ynqdnbcQY59</a>
Língua Inglesa	Mariana Rosa Mastrella de Andrade	<a href="mailto:marimastrella@unb.br">marimastrella@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/9f2rcYcv3TXzMJRN6">https://forms.gle/9f2rcYcv3TXzMJRN6</a>
Língua Portuguesa	Danglei de Castro Pereira	<a href="mailto:danglei1974@gmail.com">danglei1974@gmail.com</a>	<a href="https://forms.gle/7AdwuNHGcc7GSp336">https://forms.gle/7AdwuNHGcc7GSp336</a>
Matemática	Igor dos Santos Lima	<a href="mailto:igor.matematico@gmail.com">igor.matematico@gmail.com</a>	<a href="https://forms.office.com/r/kaP2kPmfAA">https://forms.office.com/r/kaP2kPmfAA</a>
	Rui Seimetz	<a href="mailto:rseimetz@unb.br">rseimetz@unb.br</a>	
Pedagogia	Maria Emília Gonzaga de Souza	<a href="mailto:emiliaevalentino@yahoo.com.br">emiliaevalentino@yahoo.com.br</a>	<a href="https://forms.office.com/r/MrJWXAwxB">https://forms.office.com/r/MrJWXAwxB</a>
	Ireuda da Costa Mourão	<a href="mailto:ireuda@unb.br">ireuda@unb.br</a>	
	Paula Cobucci	<a href="mailto:paulacobucci@unb.br">paulacobucci@unb.br</a>	
Química	Jheniffer Micheline Cortez	<a href="mailto:jheniffer.cortez@unb.br">jheniffer.cortez@unb.br</a>	<a href="https://forms.gle/HuGnCJ3hBibNRfWJA">https://forms.gle/HuGnCJ3hBibNRfWJA</a>

10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, os/as docentes orientadores(as) e a DAPLI/DEG.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação DEG seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Diêgo Madureira de Oliveira  
Decano de Graduação de Ensino de Graduação (DEG)

Prof. Dr. Pedro Erginaldo Gontijo  
Coordenador Institucional do Programa  
Residência Pedagógica na UnB



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Erginaldo Gontijo, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas**, em 15/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 16/09/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8680086** e o código CRC **8CA2BFAE**.